

PORTARIA MD N.º 592/2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com as determinações contidas no Ato da Mesa Diretora nº 007/2013,

RESOLVE:

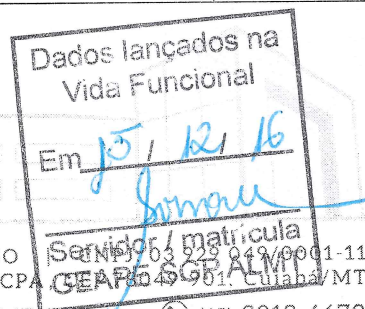
Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

“Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.

“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento”.

MAT.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
41703	ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	2%	10.12.2016
41713	TALITA CRISTINA BANDEIRA DE FIGUEIREDO	2%	19.12.2016
41040	CYNTHIA ROCHA LOPES	4%	03.12.2016
41055	DIEGO CASTRO DE MELO	4%	17.12.2016
41052	ELAINE CRISTINA DA SILVA	4%	07.12.2016
41053	EMANOEL ANTONIO OLIVEIRA AGNELO DE CARVALHO	4%	17.12.2016
41068	LARISSA CAVALCANTE DE CAMPOS	4%	26.12.2016
41051	MARIANA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	4%	17.12.2016
41049	PAMELA YURI SAITO	4%	13.12.2016
41050	RENATO VICENTE PARTEZANI	4%	13.12.2016
41056	WANESSA FERREIRA DA SILVA	4%	17.12.2016
41061	RAFAEL MOTTA FEDATTO	4%	04.12.2016
41702	TEÓFILO PEREIRA FONSECA	10%	10.12.2016
41060	RICARDO GOMES DE SOUZA	18%	19.12.2016
23365	ANDRÉ LUIS DE MORAES SOUZA	36%	01.12.2016
26636	FABIO GIUBERTI SUCENA RASGA	36%	01.12.2016

Publicado no D. O.
de 12 / 12 / 2016
Amione
Funcionário



MAT.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
26624	INARA APARECIDA FERRER SILVA	36%	01.12.2016
26663	JOSÉ EDELCIO VANZELLA	36%	01.12.2016
24036	AFRÂNIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	40%	01.12.2016
24038	KATIA REGINA JOERKE MENDES TEIXEIRA	40%	01.12.2016
26348	NEVES MARIA DE ARAÚJO	40%	01.12.2016
24040	ZENAIDE DANTAS DA SILVA	40%	01.12.2016

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Deputado Guilherme Maluf

Presidente

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

Elaborado por: SIMONE RIBEIRO CASTRO GARCIA
Matrícula: 23208
GEAPE/SGP/ALMT

